



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 106 /14 – CUTHAB

Proíbe a interrupção do fornecimento de energia elétrica nos casos que especifica.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 5, que entendeu haver óbice jurídico à tramitação da matéria.

Em Parecer de 6 de novembro de 2013, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela existência de óbice jurídico à continuidade do Projeto ora analisado.

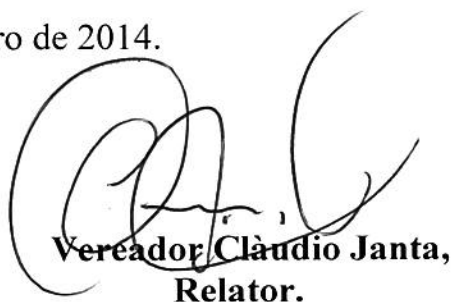
A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o breve relatório, passo a opinar.

A Exposição de Motivos demonstra a importância do Projeto e, mesmo que o Parecer Prévio emitido alerte sobre a existência de óbice à sua tramitação, sua materialidade, seu mérito, demonstra-se mais importante que a tecnicidade com a qual fora analisado pela douta Procuradoria da Casa.

Portanto, consideradas as fundamentadas apreciações anteriores, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2014.



Vereador Cláudio Janta,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1931/13

PLL N° 209/13

Fl. 2

PARECER N° *106* /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em *29/10/14*


Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Eng° Comassetto


Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente


Vereador Pedro Ruas


Vereador Alceu Brasinha